SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 429977
PORTARIA: 2089/2012

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SSEUS PRAGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANAPU/PA - Brasil
BARCARENA/PA - Brasil
BREU BRANCO /PA - Brasil
GOIANESIA/PA - Brasil
MOJU/PA - Brasil
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil
SENADOR JOSE PORFIRIO/PA - Brasil
TAILANDIA/PA - Brasil
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58983291/ADEMIR COUTINHO RAMOS JUNIOR (ENG. FLORESTAL) / 11.5 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 12/10/2012
51473521/SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA (ENG. AGRONOMO) / 11.5 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 12/10/2012
571752531/WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA) / 11.5 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 12/10/2012<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

PORTARIA Nº 2100/2012-GAB/SEMA DE 29 DE AGOSTO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430023

Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Algodoal-Maiandeua, elaborado por equipe técnica multidisciplinar da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 12, do Decreto Nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamenta a Lei Nº. 9.885 do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, de 18 de julho de 2002;
CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é o documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais da APA de Algodoal-Maiandeua;
CONSIDERANDO que o Plano de Manejo é o instrumento norteador das decisões de Gestão desta unidade de conservação ambiental, e que como tal deve ser obedecido;
CONSIDERANDO a grande relevância do Plano de Manejo para a gestão da Unidade de Conservação;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Algodoal-Maiandeua, elaborado e consolidado por equipe técnica multidisciplinar da Coordenadoria de Unidades de Conservação da Natureza (CUC) e da Coordenadoria de Ecossistemas (CEC) da Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP (SEMA).
Parágrafo único. O Plano de Manejo da APA de Algodoal-Maiandeua contém os seguintes capítulos e estudos específicos:

PLANO DE MANEJO DA APA DE ALGODOAL-MAIANDEUA
CAPÍTULO 1 – ASPECTOS GERAIS DA APA DE ALGODOAL-MAIANDEUA
1.1. Introdução
1.2. Informações Gerais
1.2.1. Ficha Técnica
1.2.2. Localização e Acesso da UC
1.2.3. Histórico de Criação, Planejamento e Gestão da UC
1.3. Contextualização da UC no Sistema de Unidades de Conservação
1.4. Aspectos Legais de Gestão e Manejo da UC
CAPÍTULO 2 – DIAGNÓSTICO DA APA DE ALGODOAL-MAIANDEUA
2.1. Caracterização da Paisagem
2.1.1. Manguezais
2.1.2. Restinga
2.1.3. Apicum
2.1.4. Vegetação Secundária
2.1.5. Áreas Degradadas
2.2. Características Físicas
2.2.1. Clima
2.2.2. Solos
2.2.3. Geologia regional e local
2.2.4. Geomorfologia
2.2.5. Hidrografia
2.2.6. Hidrogeologia
2.3. Características Biológicas
2.3.1. Ictiofauna
2.3.2. Crustáceos e Moluscos
2.3.3. Herpetofauna
2.3.4. Avifauna
2.3.5. Mastofauna
2.3.5.1. Mastofauna Terrestre
2.3.5.2. Mastofauna Aquática
2.3.5.3. Espécies Invasoras
2.3.6. Botânica
2.3.6.1. Manguezais
2.3.6.2. Restinga
2.4 Características Socioeconômicas
2.4.1. Socioeconomia do Município de Maracanã
2.4.2. Perfil socioeconômico da população usuária da APA de Algodoal-Maiandeua
2.4.2.1. Estrutura populacional
2.4.2.2. Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo
2.4.2.3. Situação Fundiária da APA de Algodoal-Maiandeua
2.4.2.4. Infraestrutura local e redes de serviço
2.4.2.4.1. Transporte
2.4.2.4.2. Sinalização
2.4.2.4.3. Abastecimento Energético
2.4.2.4.4. Saneamento Básico
2.4.2.4.5. Comunicação
2.4.2.4.6. Saúde
2.4.2.4.7. Educação
2.4.2.5. Atividades econômicas desenvolvidas da APA de Algodoal-Maiandeua
2.4.2.5.1. Agropecuária
2.4.2.5.2. Pesca
2.4.2.5.3. Turismo
2.4.2.6. Patrimônio histórico, arqueológico e cultural
2.4.2.7. Efeitos negativos da ocupação humana
2.4.3. Perfil socioeconômico da população do entorno da APA de Algodoal-Maiandeua
2.4.3.1. Socioeconomia do Município de Marapanim
2.4.3.2. Socioeconomia da RESEX Marinha de Maracanã
2.4.4. Mapeamento Institucional
2.5. Situação Atual de Gestão da APA de Algodoal-Maiandeua
2.6. Análise Integrada do Diagnóstico
2.7. Análise da Categoria da UC
CAPÍTULO 3 – PLANEJAMENTO DA UC
3.1. Missão e Visão de Futuro da UC
3.2. Objetivos do Plano de Manejo
3.3. Zoneamento
3.3.1. Espaço territorial utilizado para o zoneamento
3.3.2. Processo de elaboração
3.3.3. Zoneamento da APA de Algodoal-Maiandeua
3.3.4. Memorial descritivo geral das zonas
3.3.5. Descrição das zonas
3.3.6. Recomendações e restrições gerais
3.4. Programas de Manejo
3.4.1. Processo de elaboração
3.4.2. Detalhamento dos programas e subprogramas
3.5. Cronograma de execução dos Programas de Manejo
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE E CUMPRA-SE
Belém, 29 de agosto de 2012.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 430026

Aprova a Renovação Bienal de 2/3 conforme Constituição do Estado do Pará, do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Ilha de Algodoal – Maiandeua/Pa para o mandato de 2012 a 2013

A Presidente do Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental da Ilha de Algodoal – Maiandeua, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 17, caput, parte final do Decreto de nº 4.340/2002 que regulamenta a Lei federal de nº 9.985/2000 (lei do SNUC), dispondo caber ao chefe da unidade de conservação a presidência do Conselho e designação dos demais conselheiros;
Considerando o disposto no artigo 321 da Constituição do Estado do Pará, que prevê a obrigatoriedade da renovação bienal, paritária e na razão de 1/3 e 2/3 das representações dos Conselhos colegiados do Estado do Pará, inclusive, os de caráter ambiental;
Considerando o edital de Chamada Pública para Renovação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Ilha de Algodoal – Maiandeua/Pa, para o biênio 2012/2013, Número de Publicação: 323621;
Considerando a **Lei Estadual nº 5.621/1990**, que criou a Área de Proteção Ambiental da Ilha de Algodoal – Maiandeua – APA de Algodoal – Maiandeua;
Considerando a **Portaria de nº 291/2006**, da SECTAM, hoje Secretaria de Estado de Meio Ambiente que cria o Conselho Gestor da APA de Algodoal – Maiandeua resolve:
Art.1º - Renovar a razão de 2/3 dos conselheiros da APA de Algodoal – Maiandeua, de acordo com as entidades que representam, os seguintes indicados conforme abaixo se descreve:
A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, SENDO 1 DE CADA:
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA
Titular: Adriana Oliveira Maués Ferreira
Suplente: Tanice da Silva Aguiar
Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA
Titular: Francy Maria da Costa Corrêa
Suplente: Paulo Fernando Pires
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura– SEPAQ
Titular: Patrick Helleno dos Santos Passos
Suplente: Átila Santos Brandão
Companhia Paraense de Turismo – PARATUR
Titular: Michelle Sena da Silva
Suplente: Allyson Eugênio Neri de Oliveira
Prefeitura Municipal de Maracanã
Titular: Luiz Raimundo Alcantara Reis
Suplente: Reinaldo Ramos Teixeira
Batalhão de Polícia Ambiental - BPA
Titular: Carlos Augusto Souza Machado
Suplente: Jorge André de Almeida Seade
Divisão Especializada em Meio Ambiente - DEMA
Titular: Marcos Antônio de Queiroz Lemos
Suplente: Maria Teresa dos Santos Macêdo
Secretaria de Patrimônio da União - SPU
Titular: Márcio da Silva Freitas
Suplente: Augusto Daniel Teixeira do Nascimento
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Titular: Rodrigo Leal Moraes
Suplente: Carlos Dias Timm
B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO 1 DE CADA:
Associação Comunitária de Desenvolvimento e Preservação da Ilha de Maiandeua – ACDESPIM
Titular: Alcione Alves da Conceição